



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

MARILIA HELENA SANTIAGO

FILIAÇÃO

ANTONIO SANTIAGO NETO
JOANA D'ARC OBROWNICK

NATURALIDADE

SÃO ROQUE-SP

RG

30.925.618-1 - SSPSP
DODOR DE ÓRGÃO E TÍTULOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1982

CPF

301.530.598-00

VIA EXPEDIENTE

01 11/08/2008

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

277505

6

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04947045

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Marília Helena Santiago



OBSERVAÇÕES



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Grupo

MACIEL**Russell Bedford***taking you further*

CREDENCIAMENTO

licitacoes@russellbedford.com.brwww.russellbedford.com.br**+55 (11) 4007.1219**

*Grupo Maciel is a member of Russell Bedford International
- A global network of independent professional services firms*



Russell Bedford
taking you further



PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-L, DE 23/10/2019**

A empresa **MACIEL CONSULTORES S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.757.529/0001-08, com sede na Avenida Paulista, nº 1009/sala 1808, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Roger Maciel de Oliveira, portador do CRC/RS-071505/O-3 T SP, e do CPF nº. 902.384.350-91, nomeia e constitui sua bastante Procuradora, a Sra. **MARÍLIA HELENA SANTIAGO**, portadora da OAB/SP nº 277505 e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 301.530.598-00, quem confere poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-L, DE 23/10/2019**, podendo a mesma formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocada, e, ainda, rubricar e assinar e entregar documentos como declarações e propostas, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação e recursos, bem como assinar a atas, inclusive a Ata de Registros de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida Licitação.

São Paulo/SP, 04 de novembro de 2019.


Roger Maciel de Oliveira
Diretor Presidente

MACIEL RUSSELL BEDFORD

10.757.529/0001-08

MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.

AV. PAULISTA, 1009-SALA 1808
BELA VISTA-CEP 01.311-100
SÃO PAULO-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2019 14:45:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1386431

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/11/2020 14:26:37 (hora local)**.

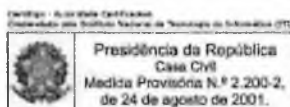
¹**Código de Autenticação Digital:** 89480411191425190424-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02cc1de0a3b3183597be54e4a40396502ee91d870f3a6fc5c4832aac1131adcd9c58da3f0418ebdb53c02615f9ab72823f1799d72b5c2a91b05380502e77b7e3



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04947045

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.992/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Marília Helena Santiago

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARILIA HELENA SANTIAGO

FILIAÇÃO
ANTONIO SANTIAGO NETO
JOANA D ARC OBROWNICK

NATURALIDADE
SÃO ROQUE-SP

DATA DE NASCIMENTO
13/04/1982

CPF
301.530.598-00

RG
38.925.518-1 - SSPSP

DATA DE EXPIRAÇÃO
01/11/2003

SIM

Luiz Flavio Borges D'Urso
LUIZ FLAVIO BORGES D'URSO
PROFESSOR

277505

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.221/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89480411191458360185-1; Data: 04/11/2019 15:01:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH86723-GNHY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Casanova
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2019 15:50:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1386486

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/11/2020 15:01:01 (hora local)**.

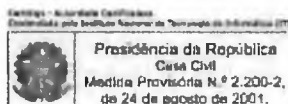
¹**Código de Autenticação Digital:** 89480411191458380185-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02cc1de0a3b3183597be54e4a40396503f45b8f93a616e6a5b5bf8f554fca18e9c58da3f0418ebdb53c02615f9ab728233c04e09b84782d9840ded37d6638b95



ANEXO IV
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-L, DE 23/10/2019
PROCESSO Nº 70-L, de 17/10/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 10.757.529/0001-08, sediada Av. Paulista, 1009/sala 1808, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 007/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Paulo, 06 de novembro de 2019.

10.757.529/0001-08
MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.

AV. PAULISTA, 1009
JARDIM PAULISTA - CEP 01311-100
SÃO PAULO - SP


MARÍLIA HELENA SANTIAGO

OAB/SP nº 277505
Procuradora



9º RTDCPJ

48917

MACIEL CONSULTORES S/S
GRUPO MACIEL15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.757.529/0001-084.ª TABELIONATO
Aires Junqueira de Oliveira
Escrivente Autorizado

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 14/06/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 71.505/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº 1056192246, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 902.384.350-91, residente e domiciliado na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100 e **CLAUDIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1959, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, RS nº 52.507/O-5 T SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 7005180381, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 302.533.140-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Plínio Barreto 141, Apartamento nº 154 - A, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.313-903 únicos sócios da Sociedade Simples Pura "**MACIEL CONSULTORES S/S**", inscrita no 9º Registro Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, RTDCPJ/SP, sob nº 44.551, de 28/09/2016, situada Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100, resolvem de comum acordo promover a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira – INCLUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **CLAUDIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1959, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, RS nº 52.507/O-5 T SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 7005180381, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 302.533.140-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Plínio Barreto 141, Apartamento nº 154 - A, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.313-903, possuidor de 16.000 quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalmente integralizadas, vende e transfere 16.000 quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dando plena quitação, a **LUCIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1972, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 59.628/O-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 1045048863, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 579.226.910-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Py, nº 204, Apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.550-040.

O capital social subscrito e integralizado da empresa fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Roger Maciel de Oliveira	1.584.000	1.584.000,00	99,00
Luciano Gomes dos Santos	16.000	16.000,00	1,00
Total	1.600.000	1.600.000,00	100,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

MACIEL CONSULTORES S/S
GRUPO MACIEL
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.757.529/0001-08

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 14/06/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 71.505/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº 1056192246, SSP/RS, com inscrição no CPF nº

Prenotado 9º RTD CPJ

Prenotado 9º RTD CPJ



RTDCPJ

48917



7. INDELLIVATO
Aires Junior de Oliveira
Escritório Autorizado
2-4

902.384.350-91, residente e domiciliado na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100 e **LUCIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1972, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, CRC/RS nº 59.628/O-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 1045048863, SSP/RS, com inscrição no CPF nº 579.226.910-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Py, nº 204, Apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.550-040, únicos sócios da Sociedade Simples Pura "**MACIEL CONSULTORES S/S**", inscrita no 9º Registro Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, RTDCPJ/SP, sob nº 44.551, de 28/09/2016, situada na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito consolidar o Contrato Social, em conformidade com a lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e nas omissões ou por legislação específica que rege essa forma de sociedade, na forma e condições a seguir:

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **Maciel Consultores S/S**, com nome fantasia **Grupo Maciel®**.

Cláusula Segunda – DA MATRIZ

A sociedade terá sede e domicílio na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100.

Cláusula Terceira – DAS FILIAIS

A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência, mediante deliberação dos sócios através de alteração contratual.

Cláusula Quarta – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é de prestação de serviços na área contábil.

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Roger Maciel de Oliveira	1.584.000	1.584.000,00	99,00
Luciano Gomes dos Santos	16.000	16.000,00	1,00
Total	1.600.000	1.600.000,00	100,00

Cláusula Sexta – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de abril de 2009, seu prazo de duração é indeterminado. Encerra-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA** com todos os poderes e atribuições nos assuntos trabalhistas, sociais, tributários, financeiros, relações com órgãos públicos e de classe, tanto quanto, sua representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, entre outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



9º RTD CPJ

48917



obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos; cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios respondem de forma subsidiária pelas obrigações sociais, nos termos do art. 997, VIII do Código Civil.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelos serviços de Auditoria e pelos serviços de contabilidade em geral será do sócio **Roger Maciel de Oliveira**.

Cláusula Décima Segunda – DAS DELIBERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões serão tomadas em conjunto pelos sócios que irão deliberar sobre o assunto em pauta, sendo que prevalecerá a decisão votada por maioria absoluta, constante no artigo do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Primeiro – Os sócios reunir-se-ão no mínimo uma vez por ano, ou quando convocados, para deliberarem sobre: a) aprovação de contas da administração; b) modificação do capital inicial; c) gestão da sociedade. As reuniões previstas serão convocadas por correspondência simples, mediante protocolo.

Parágrafo Segundo– As alterações especificadas no art. 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) dependerão do consentimento de todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A pessoa jurídica estará extinta com a dissolução por meio do consenso unânime dos sócios ou através de deliberação por maioria absoluta de votos, como dispõe o artigo 1.033, II e III do Código Civil de 2.002.

Ocorrida à dissolução da sociedade, cumpre aos administradores nomear um liquidante, no tocante ao que se refere o artigo 1.036 do Código Civil de 2.002.

Cláusula Décima Quinta – DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Antônio Carlos, 1418 - Bairro Santa Cecília - CEP 04030-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3041-5000 - Fax: (11) 3041-5001

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89482105191124460621-4; Data: 21/05/2019 11:28:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN46259-GWS6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DCPJ

48917



4.º TABELIONATO
Aires Junior de Oliveira
Escrivente Autorizado
4-4

Cláusula Décima Sexta -- DO FORO

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelos dispositivos da lei de 10 de janeiro de 2002. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, no estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 14 de novembro 2017.

Roger Maciel de Oliveira

Sócio RG 1056192246 SSP/RS

Claudio Rogerio de Oliveira

Sócio RG 7005180381 SSP/RS

Sócio RG 1045048863 SSP/RS

12º TABELÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL. HOMEROSANTI - TABELÃO - Tel. (11) 3540-8277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por autenticidade a firma: **CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA**, cujo documento foi assinado em minha presença.
São Paulo, 30 de Novembro de 2017.
Em testemunho da verdade,
Elaine Xavier Fialho - Esc. Autorizada
1711501010474 - Firma: R\$15,00 - Total: R\$15,00

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
AL SANTOS, 1470
Elaine Xavier Fialho
Escrivente Autorizada

Testemunhas:

Clenir Theresinha de Souza
RG 6035199411 SSP/RS

Luis Felipe Barros
OAB/RS 65.230.
CPF 991.282.250-15

Neila Maria Souza de Freitas
RG 1058457944 SSP/RS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de **NEILA MARIA SOUZA DE FREITAS; LUCIANO GOMES DOS SANTOS; CLENIR THERESINHA DE SOUZA e ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**, indicadas com as selas de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 24 de Janeiro de 2018
Aires Junior de Oliveira-Escrivente Autorizado 13.31.33 22902751-31427 77
Emol: R\$ 27,20 + Selo digital: R\$ 5,00 0457.04.1700008.47584 a 47587

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

8º Cartório de Notas
Tafeloso Bol. Douglas Eduardo Duxtili
Rua XV de Novembro, 103 - Centro - CEP: 14011-001
Fones: (11) 31.1-0000 / 31.41-0322

Reconheço por semelhança o SINAL PÚBLICO de
AIRES JUNIOR DE OLIVEIRA (1728), Dou fe
São Paulo-SP, 21 de Rev de 2018. Em Test. da verdade.

MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONÇALVES DA SILVA
Código Seg: 504948505043495644-992505049
Valor Unitário: 8,00 - Valor: 8,00
Selo(s): AB066788

Prenotado 9º RTD CPJ

Prenotado 9º RTD CPJ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 89482105191124460621-5; Data: 21/05/2019 11:28:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AIN46258-A9P5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1284

193078

9º RJDCPL

48917

11

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
O presente instrumento, prenotado, está em consonância com a legislação da profissão contábil e com o
Provimento nº 16, de 13.11.1984 da CGJ/SP, item 18 do Cap. XVIII. Sem prejuízo, deverão ser
observadas as demais exigências legais cuja conferência e responsabilidade ficam a cargo exclusivo do
órgão competente para registro e arquivamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento
deste, deverão ser encaminhadas por V. Sª ao CRC-SP uma cópia autenticada do instrumento averbado
e CNPJ atualizado para o efetivo registro neste órgão. O não atendimento no prazo acima acarretará o
arquivamento do pedido e para uma nova solicitação deverão ser recolhidos novos emolumentos.
São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO MIYAGUI
Chefe do Departamento de Registro

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO**
O prazo para o cumprimento dos procedimentos legais será
prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.
São Paulo, 23 MAR 2018

MARCELO MIYAGUI
Chefe do Departamento de Registro

90
R.T.D.R.

Emol.	R\$ 294,66	Protocolado e prenotado sob o n. 75.297 em
Estado	R\$ 83,75	03/04/2018 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 57,32	sob o n. 48.917, em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 15,51	Averbado à margem do registro n. 44551
T. Justiça	R\$ 20,22	São Paulo, 17 de abril de 2018
M. Público	R\$ 14,15	
Iss	R\$ 6,17	

Total R\$ 491,78

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
Andreia Luiz Vargas - Escrevente Autorizada

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

São Paulo

03 ABR 2018

Título Prenotado sob nº 75 297

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

São Paulo. 21 FEV 2018

Título Prenotado sob nº 74 827

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2019 11:36:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1252805

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2020 11:28:06 (hora local)**.

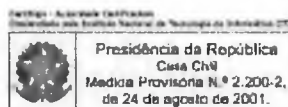
¹**Código de Autenticação Digital:** 89482105191124460621-1 a 89482105191124460621-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4bed9162eb11b541a497ca6516f7472d772acafd23fc42d664aee768f61b93709c58da3f0418ebdb53c02615f9a
b7282295129b718f9a6c5c6f8eed85aac9c3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro União - CEP 51.030-000 - Recife/PE - Tel: (51) 3244-5464 - Fax: (51) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 62 da Lei Federal 5.076/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89481906181148480832-1; Data: 19/06/2018 11:49:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB47790-9JQB
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

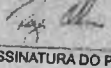
Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

 CATEGORIA
CONTADOR N° DO REGISTRO
RS-071505/O-3 T-SP

NOME
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
LIBIO PAZ DE OLIVEIRA
NEUZA MACIEL DE OLIVEIRA

 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
14/08/1978	BRASILEIRA	SÃO LUIZ GONZAGA - RS
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
02/10/2004	902.384.350-01	1056182246 SSP-RS
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC. CIENC. CONT. ADM. SÃO JUDAS TADEU	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
14/08/2017



Gilso Freire de Araújo
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21

R

P

C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 12:38:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL CONSULTORES SS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1011401

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 12:37:51 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89481906181148480832-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10fee191bcbefc9c7bb747642c325d9c9612da9c58da3f0418ebdb53c02615f9a
b72821af37f2b8a8c0ac7302da0499048b8cf

